

**CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA A CELEBRAÇÃO DE
ACORDO-QUADRO SINGULAR PARA A MANUTENÇÃO DE
PAVIMENTOS BETUMINOSOS**

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

ÍNDICE

- 1 – Objeto e âmbito do procedimento
- 2 – Entidade adjudicante e órgão que tomou a decisão de contratar
- 3 – Peças do procedimento
- 4 – Consulta e fornecimento das peças do procedimento
- 5 – Júri
- 6 – Esclarecimentos/ reporte de erros e omissões e retificação das peças do procedimento
- 7 – Impedimentos
- 8 – Agrupamentos de empresas
- 9 – Prazo para apresentação de propostas
- 10 – Documentos que instruem as propostas
- 11 – Apresentação de propostas variantes
- 12 – Prazo de obrigação de manutenção das propostas
- 13 – Modo de apresentação das propostas
- 14 – Publicitação da lista dos concorrentes
- 15 – Preços base (unitários)
- 16 – Critério de adjudicação
- 17 – Análise e avaliação das propostas
- 18 – Critério de desempate
- 19 – Prestação de esclarecimentos pelos concorrentes
- 20 – Relatório preliminar, audiência prévia e relatório final
- 21 – Requisitos de habilitação
- 22 – Documentos de habilitação

23 – Caução

24 – Minuta do contrato

25 – Comunicações

26 – Despesas e encargos

27 – Legislação aplicável

ANEXOS AO PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

ANEXO I - MAPA DE TRABALHOS, PREÇOS UNITÁRIOS BASE E PONDERAÇÕES

ANEXO II – ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO DOCUMENTO EUROPEU ÚNICO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DOS LOTES A CONCURSO E DE PREFERÊNCIA NA ADJUDICAÇÃO

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE A ALÍNEA A) DO Nº 1 DO ARTIGO 81º DO CCP

ANEXO V - MODELO DE CAUÇÃO PARA DEPÓSITO EM DINHEIRO

ANEXO VI – MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA

ANEXO VII – MODELO DE SEGURO-CAUÇÃO

1 - OBJETO E ÂMBITO DO PROCEDIMENTO

1.1. O presente procedimento, desencadeado por concurso público internacional, ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 19º e 130º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (doravante abreviadamente designado por CCP), de acordo com a revisão introduzida pelo Decreto – Lei 111-B/2017 de 31 de agosto, na atual redação, tem por objeto ***“Concurso Público Internacional para a celebração de Acordo-Quadro singular para a Manutenção de Pavimentos Betuminosos”***, a celebrar nos termos do disposto na alínea a), do nº 1, do artigo 252º do CCP.

1.2. O acordo quadro divide-se em **quatro Lotes**, designados por Áreas (Área 1, Área 2, Área 3 e Área 4) e definidos de acordo com a delimitação geográfica de intervenção, que consta do **Anexo I** ao Caderno de Encargos, sendo que a cada Lote corresponde um contrato autónomo.

1.3. Sem prejuízo do disposto no 16.2., e desde que habilitados nos termos do ponto 21 do presente programa, os concorrentes podem apresentar proposta a um ou a vários Lotes.

1.4. O acordo quadro, na modalidade de contrato de opção sob a forma singular, tem por objeto a atribuição ao Município de Vila Nova de Gaia do direito de celebrar, com o adjudicatário de cada Lote, no período de vigência indicado no caderno de encargos, múltiplos contratos de empreitada de obras públicas.

1.5. As empreitadas que possam vir a ser adjudicadas, por Lote, ao abrigo do presente acordo quadro integram, cada uma delas, a totalidade ou parte dos trabalhos descritos no **Anexo I** ao presente programa, nas quantidades que vierem a ser medidas e previamente identificadas por esta entidade adjudicante em cada procedimento de adjudicação, e por aplicação dos preços unitários constantes das propostas dos adjudicatários.

1.6. Para a formação de cada contrato de empreitada será adotado o ajuste direto, ao abrigo da alínea c) do nº 1, do artigo 25º do CCP.

2 – ENTIDADE ADJUDICANTE E ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

2.1. A entidade adjudicante é o Município de Vila Nova de Gaia, com sede na Rua Álvares Cabral, 4400-017 Vila Nova de Gaia, sendo o presente procedimento promovido pela Divisão de Contratação de Empreitadas (DCE) - Departamento de Contratação - na dependência da Direção Municipal de Administração e Finanças, com o telefone:223742430 e o endereço de correio eletrónico: **dce@cm-gaia.pt**.

2.2. A decisão de contratar foi tomada por deliberação da Câmara Municipal de 06 de abril de 2020.

3 - PEÇAS DO PROCEDIMENTO

3.1. As peças do presente procedimento são as seguintes:

- a) O Programa do Concurso e seus anexos;
- b) O Caderno de Encargos;
- c) Anúncio.

3.2. Integram ainda o presente procedimento, se for caso disso, os esclarecimentos prestados, as listas de erros e omissões apresentadas pelos interessados e a decisão de aceitação ou rejeição desses erros e omissões proferida pelo órgão competente.

4 - CONSULTA E FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

4.1. As peças do procedimento encontram-se patentes na Divisão de Contratação de Empreitadas (identificada no ponto 2.1.), onde podem ser consultadas durante as horas de expediente, desde a data do respetivo anúncio até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

4.2. Nas consultas não é permitida a reprodução por qualquer meio, nomeadamente por cópia, fotografia ou processo semelhante, de quaisquer documentos, nem neles fazer qualquer tipo de inscrição.

4.3. As peças que constituem o presente concurso serão integralmente disponibilizadas na plataforma eletrónica utilizada pelo Município de Vila Nova de Gaia, à qual poderão aceder através do seguinte endereço: <http://www.cm-gaia.pt> (menu informações/compras públicas).

4.3.1. O acesso à referida plataforma eletrónica, que permite ao interessado efetuar a consulta e descarregar as peças referidas no número anterior, só é possível mediante a credenciação do mesmo junto da empresa acinGov, que gere o domínio <http://www.acingov.pt>. A credenciação deverá ser efetuada através do sítio <http://www.acingov.pt> o qual indicará, os elementos necessários à identificação da empresa interessada.

4.3.2. A credenciação explicitada no número anterior permitirá ao interessado registado possuir um certificado de autenticação que permita o seu acesso.

4.3.3. A participação no concurso depende de prévia inscrição no procedimento, a ser efetuada no portal identificado em 4.3.1..

4.3.4. Quando por qualquer motivo o programa de concurso ou o caderno de encargos não tiverem sido disponibilizados, nos termos do disposto no ponto 4.3. desde o dia da publicação do anúncio, referido no n.º 1 do artigo 130.º, do CCP, o prazo fixado para a apresentação das propostas deve ser prorrogado, a pedido dos interessados, no mínimo por período equivalente ao do atraso verificado.

4.3.5. A decisão de prorrogação prevista no número anterior cabe ao órgão competente para a decisão de contratar e deve ser junta às peças do procedimento e notificada a todos os interessados que as tenham adquirido, publicando-se imediatamente aviso daquela decisão, nos mesmos termos em que foi publicitado o anúncio de procedimento.

4.3.6. É também exigido ao interessado a aquisição de um certificado qualificado (ex. Cartão de Cidadão, DigitalSign, entre outros) de modo a poder assinar digitalmente, através de assinatura digital qualificada, todos os documentos constitutivos das propostas.

4.4. Todas as notificações e comunicações entre a entidade adjudicante, o júri do concurso e os interessados, na fase de formação do contrato, serão efetuadas através da plataforma, nos termos do Artigo 61º da Lei n.º 96/2015 de 17 de agosto.

5 - JÚRI

5.1. O júri do procedimento é composto por 3 (três) membros efetivos, um dos quais preside, e 2 (dois) suplentes, designado por deliberação da Câmara Municipal.

5.2. O Júri inicia as suas funções no dia útil subsequente ao do envio do anúncio para publicação no Diário da República.

5.3. Sem prejuízo das competências conferidas por lei ou que nele sejam delegadas pelo órgão competente, compete ao Júri:

- a) Prestar os esclarecimentos ao abrigo do artigo 50º do CCP;
- b) Proceder à análise das propostas;
- c) Elaborar relatório de análise de propostas.

6 – ESCLARECIMENTOS / REPORTE DE ERROS E OMISSÕES E RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

6.1. Os interessados podem, até ao fim do primeiro terço do prazo fixado para a entrega da proposta, solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, devem apresentar lista de erros e omissões, nos termos do nº 2 do artigo 50º do CCP.

6.2. O pedido de esclarecimento / reporte de erros e omissões, deve ser solicitado por escrito através da plataforma electrónica.

6.3. Os esclarecimentos e a pronúncia sobre erros e/ou omissões serão disponibilizados via plataforma electrónica, até ao fim do segundo terço do prazo para a apresentação da proposta.

6.4. A falta de cumprimento, por qualquer motivo, do prazo referido no número 6.3., implica a prorrogação do prazo para a apresentação da proposta de acordo com as regras de prorrogação previstas no artigo 64.º do CCP.

6.5. A decisão de prorrogação nos termos do disposto no número anterior cabe ao órgão competente para a decisão de contratar e deve ser notificada a todos os interessados.

6.6. Os esclarecimentos / retificação de erros e omissões farão parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecerão sobre estas em caso de divergência.

7 – IMPEDIMENTOS

7.1. Não podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento concorrente as entidades face às quais se verifique algum dos impedimentos previstos no artigo 55º do CCP.

7.2. A ocorrência de qualquer dos impedimentos previstos no artigo 55º do CCP implica a imediata exclusão do concorrente, sem prejuízo do estipulado no artigo 55º-A do mesmo Código.

7.3. No caso dos agrupamentos, a verificação de qualquer dos impedimentos previstos no artigo 55º do CCP por parte de qualquer uma das entidades que o compõem impede a admissão a concurso do agrupamento concorrente ou determina a sua exclusão.

8 – AGRUPAMENTOS DE EMPRESAS

Podem ser concorrentes agrupamentos de empresas, sem que entre estes exista necessariamente qualquer modalidade jurídica de associação, devendo ser observadas as seguintes condições:

- a) O agrupamento concorrente deve integrar, pelo menos, uma empresa habilitada com alvará de construção, contendo as autorizações requeridas no ponto 21 (requisitos de habilitação) do presente programa;
- b) Os membros do agrupamento concorrente não podem, em simultâneo, ser concorrentes de forma isolada ou integrar outro agrupamento concorrente;

- c) Todos os membros do agrupamento, e apenas esses, deverão associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de Agrupamento Complementar de Empresas ou de Consórcio Externo, nos termos do DL n.º 231/81 de 28 de julho, com sede em Portugal;
- d) O agrupamento deve fornecer à entidade adjudicante indicação clara da modalidade de associação escolhida e da participação qualitativa e quantitativa de cada empresa constituinte, assumindo igualmente que possui as condições legais adequadas ao exercício de atividade compatível com o objeto do Procedimento;
- e) Todos os membros do agrupamento serão individual e solidariamente responsáveis, perante a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, pela manutenção da sua proposta;
- f) Não será permitida a alteração na composição do agrupamento de empresas, salvo autorização da entidade adjudicante, seja por substituição, entrada ou saída de qualquer membro, sob pena de exclusão do concurso;
- g) A insolvência de qualquer das empresas integrantes de agrupamento concorrente, ou a pendência do respetivo processo, acarreta a imediata exclusão do concurso, seja qual for a fase em que o procedimento se encontre, salvo quando se encontrarem abrangidas ou tenham pendente um plano de recuperação de empresas, judicial ou extrajudicial, previsto na lei, sem prejuízo da responsabilidade solidária das restantes empresas do agrupamento pelos prejuízos causados à Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia. O mesmo regime se aplica à dissolução ou inabilitação judicial do exercício da atividade social de qualquer das empresas do agrupamento.

9 – PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

- 9.1 - As propostas devem ser apresentadas até às **17:00:00 horas do 30º (trigésimo) dia**, sendo este prazo contado a partir da data do envio, para publicação, do mesmo.
- 9.2 - Os concorrentes devem prever o tempo necessário para a inserção das propostas, bem como para a sua assinatura eletrónica qualificada, em função do tipo de acesso à

Internet de que dispõem, uma vez que só são admitidas a concurso as que tenham sido assinadas e recebidas até à hora e data indicada no Ponto anterior.

10 – DOCUMENTOS QUE INSTRUEM AS PROPOSTAS

10.1. Com a apresentação da proposta o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade em contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo.

10.2. As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:

- a) Documento Europeu Único de Contratação Pública, encontrando-se no **Anexo II** ao presente programa de concurso orientações para o seu preenchimento;
- b) Declaração de indicação dos Lotes aos quais o concorrente apresenta proposta e, no caso de apresentar proposta a mais do que um Lote, com a indicação do Lote que prefere em caso de adjudicação a vários, em conformidade com o **Anexo III** ao presente programa;
- c) Lista de preços unitários propostos, por cada lote a que concorre, para a execução de todos os tipos de trabalhos relacionados no **Anexo I** ao presente Programa, e para todo o período de vigência do acordo-quadro. Todos os preços devem ser apresentados com apenas 2 (duas) casas decimais, e sem o IVA.

O formulário da proposta/mapa de trabalhos e quantidades disponibilizado pela plataforma eletrónica deve ser preenchido com o valor de 1€, sendo este, posteriormente, alterado para o valor resultante da aplicação do critério de adjudicação.

10.3. Caso o concorrente opte por concorrer a mais do que um lote, a documentação referida no Ponto anterior, deve ser integralmente apresentada para cada um dos lotes, com exceção do Documento Europeu Único de Contratação Pública.

10.4. Os documentos que constituem a proposta são, nos termos do nº 1 do artigo 58º do CCP, obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa ou, no caso de tal não ser possível, serão acompanhados da devida tradução legalizada.

10.5. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, a declaração referida na alínea a) do número anterior deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada pelos representantes com poderes para obrigar ou representar cada um dos membros.

11 – APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES

Não é admitida a apresentação de propostas variantes, nos termos do artigo 59º do CCP.

12 – PRAZO DE OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

Os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas por um período de 90 (noventa) dias úteis contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação, considerando-se aquele prazo prorrogado, por igual período de tempo, se antes do seu termo os concorrentes nada disserem em contrário.

13 – MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1. Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente na Plataforma Eletrónica utilizada pelo Município de Vila Nova de Gaia, <http://www.acingov.pt>, através de meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, de acordo com o previsto no artigo 62.º do CCP e da Lei 96 /2015, de 17 de agosto.

13.2. Todos os documentos terão de ser assinados eletronicamente, mediante a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada conforme disposto no artigo 54º da Lei n.º 96/2015 de 17 de agosto.

13.3. A receção das propostas é registada com referência às respetivas data e hora, sendo entregue aos concorrentes um recibo eletrónico comprovativo dessa receção.

13.4. Os ficheiros que contêm os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados em ficheiro de extensão PDF e pela ordem indicada no ponto 9.2 do Programa de Concurso.

13.5. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, devem os concorrentes interessados submeter à plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante.

13.6. Em caso de dúvida fundada sobre o conteúdo ou autenticidade dos documentos que constituem a proposta, apresentados diretamente na plataforma eletrónica de contratação pública <http://www.acingov.pt>, pode a entidade adjudicante exigir ao concorrente a apresentação dos originais de quaisquer documentos cuja reprodução tenha sido apresentada.

13.7. Quando algum documento se encontre disponível na internet, o concorrente pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar à entidade adjudicante o endereço do sítio onde aquele pode ser consultado, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documento, dele constantes, estejam redigidos em língua portuguesa.

14 – PUBLICITAÇÃO DA LISTA DOS CONCORRENTES

No dia imediato ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, o Júri procede à publicitação da lista dos concorrentes na plataforma eletrónica, aplicando-se o disposto no artigo 138º do CCP.

15 - PREÇOS BASE (UNITÁRIOS)

15.1. Os preços unitários de referência indicados no mapa de trabalhos disponibilizado, **Anexo I**, representam, todos eles, parâmetros base para efeitos do disposto no nº 4 do artigo 42º do CCP.

15.2. Para efeitos do disposto no número anterior deve entender-se que os preços unitários base ali fixados constituem os limites máximos com os quais se deverão conformar os atributos das propostas a apresentar pelos concorrentes, significando, assim, o preço máximo a que a entidade adjudicante se dispõem a pagar pela execução dos respetivos trabalhos implicados em cada contrato de empreitada a celebrar ao abrigo dos acordos quadro.

15.3. A violação de quaisquer dos parâmetros base implica a exclusão da proposta, nos termos do disposto na alínea b) do nº 2 do artigo 70º do CCP.

16- CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

16.1. A cada lote corresponde uma adjudicação.

16.2. Não serão, em caso algum, adjudicados dois Lotes a um mesmo concorrente.

16.3. A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade da avaliação do preço, nos termos do disposto na alínea b) do nº1 do artigo 74º do CCP.

16.4. Para efeitos do disposto no número anterior, as propostas serão ordenadas, em cada Lote, por ordem crescente de valor e considerando a ponderação relativa de cada um dos trabalhos, conforme o **Anexo I** ao presente programa e, por aplicação da fórmula seguinte:

$$VF = \sum (P_{Ui} \times P_i)$$

Em que:

VF – Valor final

P_{Ui} – Preço unitário para cada artigo

P_i – Ponderação

17 – ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

17.1. São excluídas as propostas cuja análise revele que recaem numa das situações previstas nos artigos 70.º e 146.º do CCP, sem prejuízo do constante no artigo 72º do mesmo Código.

17.2 – As propostas que não apresentem preços unitários para todos os artigos do mapa de trabalhos ou cujos valores ultrapassem os preços unitários base aí estabelecidos são também excluídas, conforme referido em 16.3.

17.3. As propostas admitidas devem assegurar o cumprimento das exigências estabelecidas no Caderno de Encargos.

17.4. Compete ao Júri apreciar as propostas aplicando o critério de adjudicação contante do Ponto 16.

17.5. Concluída a avaliação das propostas, o júri gradua-las-á por ordem decrescente de mérito para efeitos de adjudicação, cumprindo o disposto no número seguinte.

17.6. Caso um mesmo concorrente apresente a proposta de mais baixo preço em mais do que um Lote a concurso, ser-lhe-á apenas adjudicado aquele que o concorrente declarou preferir, nos termos da alínea b) do 10.2., sendo os restantes adjudicados aos concorrentes que apresentaram a proposta com o segundo mais baixo preço por Lote.

18 – CRITÉRIO DE DESEMPATE

No caso de empate entre duas ou mais propostas apresentadas, as mesmas serão classificadas em função das seguintes regras, aplicadas de forma sucessiva e enquanto houver necessidade de desempate:

- 1º critério:
Somatórios da multiplicação dos preços unitários pelas respetivas ponderações do conjunto dos sub artigos do capítulo 4.4.1 do mapa de quantidades;
- 2º critério:
Somatórios da multiplicação dos preços unitários pelas respetivas ponderações do conjunto dos sub artigos do capítulo 2.1.1 do mapa de quantidades;

- 3º critério:

Se, efetuadas as operações indicadas nos pontos anteriores, o empate persistir, a proposta vencedora é apurada através de sorteio presencial, no qual estarão presentes os elementos do júri e os representantes das respectivas entidades.

A data e hora da sua realização serão notificadas, apenas aos concorrentes cujas propostas ficaram empatadas, através de comunicação, via canal “outras comunicações” da plataforma eletrónica, com um prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis.

O sorteio realizar-se-á de acordo com as seguintes regras:

- i. Será depositado em caixa opaca o nome das entidades concorrentes;
- ii. Daí é extraído manualmente, pelo Presidente do Júri, um dos nomes, a que corresponde o concorrente classificado em primeiro lugar e assim sucessivamente para efeito de ordenação de todos os concorrentes empatados;
- iii. Mesmo que algum dos representantes dos concorrentes não esteja presente realizar-se-á o sorteio. No caso de ausência de todos os representantes dos concorrentes proceder-se-á à sua realização apenas com a presença dos membros do júri, não constituindo tal motivo de invalidade;
- iv. Será elaborada ata do sorteio, assinada por todos os presentes.

19 – PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS PELOS CONCORRENTES

Os concorrentes são obrigados a prestar todos os esclarecimentos e suprimentos que lhes forem solicitados, no prazo e forma fixados pelo Júri, para completa apreciação das propostas, aplicando-se, a este respeito, o disposto no artigo 72º do CCP.

20 – RELATÓRIO PRELIMINAR, AUDIÊNCIA PRÉVIA E RELATÓRIO FINAL

20.1. Analisadas as propostas e aplicado o critério de adjudicação, o Júri elabora fundamentadamente, um relatório preliminar, nos termos do disposto no artigo 146º do CCP, no qual propõe a ordenação das propostas apresentadas.

20.2. No relatório preliminar a que se refere o número anterior, o Júri deve também propor, fundamentadamente, a exclusão das propostas cuja análise revele alguma das situações previstas no nº 2 do referido artigo 146º do CCP.

20.3. O relatório preliminar é notificado, em simultâneo, a todos os concorrentes, podendo estes, num prazo de 5 (cinco) dias, pronunciar-se, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

20.4. Concluída a audiência prévia, o Júri elabora um relatório final, nos termos do disposto no artigo 148º do CCP, que submete ao órgão com competência para a decisão de contratar.

20.5. Cabe ao órgão competente para a decisão de contratar decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

20.6 - Compete ao Departamento de Contratação / Divisão de Contratação de Empreitadas, promover as notificações nos termos e para os efeitos previstos no artigo 77º do CCP.

21 – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

São requisitos de habilitação, sob pena de caducidade da adjudicação, os seguintes:

- a) A titularidade de Alvará de Construção, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P. (IMPIC, IP), titulando as autorizações seguintes (comuns a todos os lotes):

1.ª subcategoria da 2.ª categoria.

- b) A inexistência de qualquer impedimento, nos termos enunciados no artigo 55º do CCP.

22 – DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

22.1. Os adjudicatários de cada lote devem entregar, até às 17:00:00 horas do 10º (décimo) dia, a contar da notificação da decisão de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo IV** ao presente Programa;
- b) Certidão permanente ou código de acesso à mesma referente à pessoa jurídica do concorrente, ou a todas, no caso de agrupamento adjudicatário;
- c) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do Artigo 55º do CCP;
- d) Número de Alvará emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P. (IMPIC, IP), para efeitos da verificação das habilitações referidas na alínea a) do ponto 21.1. do presente programa;
- e) Declaração através da qual manifesta o recurso à capacidade de terceiros (subcontratados);

22.2. A falta de apresentação dos documentos de habilitação no prazo estabelecido determina a caducidade da adjudicação e a promoção da adjudicação subsequente, nos termos previstos no artigo 86º do CCP.

22.3. Os adjudicatários devem apresentar reprodução dos documentos de habilitação referidos no número 22.1. através da plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante ou, no caso de esta se encontrar indisponível, através de correio eletrónico, para o endereço indicado em 2.1. ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados.

23 - CAUÇÃO

23.1. No âmbito da adjudicação correspondente a cada lote, o respetivo adjudicatário garantirá por caução, em valor correspondente a 10.000,00€ (dez mil euros), a obrigação de celebrar o contrato do acordo-quadro, assim como todas as obrigações legais e

contratuais que daí resultem, nomeadamente a celebração dos contratos ao seu abrigo, à medida que a entidade adjudicante o requeira, e nas condições previstas no caderno de encargos do acordo-quadro.

23.2. Os adjudicatários devem prestar caução até às 17:00:00 horas, do 10º (décimo) dia a contar da notificação da decisão de adjudicação, nos termos do estabelecidos no artigo 90º do CCP.

23.3. Após a prestação da caução, via plataforma ou por outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, nos termos descritos no número anterior, deve o adjudicatário, de cada lote, apresentar, até ao dia útil seguinte após o termo do prazo estabelecido no número anterior o respetivo título (original), podendo remetê-lo via correio ou presencialmente no GAM (Gabinete de Atendimento ao Município), sendo que só após a sua receção que será agendada a data da outorga do contrato.

23.4. A falta de prestação da caução no prazo estabelecido determina a caducidade da adjudicação e a promoção da adjudicação subsequente nos termos previstos no artigo 91º do CCP.

23.5. Os termos para a prestação da caução constam dos anexos ao presente programa (**Anexos V, VI e VII**).

24 – MINUTA DO CONTRATO

A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos cinco dias subsequentes à respetiva notificação.

25 – COMUNICAÇÕES

Todas as notificações e comunicações entre a entidade adjudicante, o júri do concurso e os interessados, na fase de formação do contrato, serão efetuadas através da plataforma eletrónica, nos termos do artigo 61º da Lei 96/2015, de 17 de agosto.

26 – DESPESAS E ENCARGOS

26.1 - Constituem encargos dos concorrentes os custos inerentes à apresentação da proposta.

26.2 - São encargos do adjudicatário:

- a) As despesas inerentes à prestação da caução;
- b) As despesas e encargos inerentes à celebração do contrato escrito;
- c) As despesas inerentes à celebração de todos os contratos de seguro exigidos por Lei ou pelo Caderno de Encargos;
- d) Os emolumentos devidos ao Tribunal de Contas, em sede de fiscalização prévia, quando aplicável.

27 – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omissso no presente programa de concurso, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, de acordo com a reforma do Decreto – Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, na sua atual redação.

ANEXO I

(MAPA DE TRABALHOS, PREÇOS UNITÁRIOS BASE E PONDERAÇÕES)

MAPA DE TRABALHOS - LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

artigo	descrição / referência	un	Preço Base	Preço Unitário (PU)	Coefficiente de Ponderação (P)	PU*P
1	ESTALEIRO					
1.1	Fornecimento e montagem de painéis amovíveis de vedação para proteção da área envolvente aos trabalhos durante o prazo da empreitada, em malha electro soldada do tipo "bekaert", com postes de suporte soldados à malha nas laterais para montagem com bases em PVC/Betão, incluindo a limpeza diária da zona de trabalhos; sinalização temporária de trabalhos, de acordo com projeto elaborado nos termos do Decreto Regulamentar 22A/98 de 1 de Outubro devidamente aprovado pelas entidades competentes), referente a sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários, incluindo fornecimento, implantação, colocação e ainda a implementação do plano de segurança e saúde, a implementação do plano de prevenção e gestão de resíduos, os meios humanos, materiais e equipamentos necessários aos trabalhos de restabelecimento por meio de obras provisórias de todas as servidões e serventias que seja indispensável alterar ou destruir para a execução dos trabalhos, ou para evitar a estagnação de águas que os mesmos possam originar, e ainda, os custos relacionados com a afetação de polícia ao acompanhamento dos trabalhos, a cargo do adjudicatário, assim como a desmontagem do estaleiro, limpeza e restabelecimento das áreas de intervenção em:					
1.1.1	Obras com duração igual ou inferior a 15 dias, incluindo manutenção do mesmo.	vg	700,00 €		7	
1.1.2	Obras com duração superior a 15 dias e igual ou inferior a 30 dias, incluindo manutenção do mesmo.	vg	1 500,00 €		12	
1.1.3	Obras com duração superior a 30 dias, excluindo manutenção do mesmo.	vg	2 000,00 €		15	
1.1.4	Manutenção do estaleiro, incluído a limpeza diária da zona de trabalhos, para trabalhos com duração superior a 30 dias.	dias	100,00 €		15	
1.2	Fornecimento e colocação de placas de obra, em local a definir com a Fiscalização antes do início dos trabalhos, conforme peças desenhadas, incluindo a estrutura de fixação e todos os trabalhos necessários a esta operação, assim como sua desmontagem na data da receção provisória da obra, carga transporte e descarga no estaleiro da C.M.Gaia.	un	400,00 €		5	
2	DEMOLIÇÕES					
2.1	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTOS EM BETÃO BETUMINOSO					
2.1.1	Fresagem de camadas de pavimentos existentes, em misturas betuminosas, reutilização deste subproduto na obra em condições a aprovar pela fiscalização, carga, transporte e descarga dos produtos fresados sobrantes em estaleiro municipal - C. M. de Gaia ou em local licenciado, segundo o Decreto-Lei nº 46/2008 de 12 de Março, mediante decisão da Fiscalização.					
2.1.1.1	Para áreas ≤ 1.000 m2:					
2.1.1.1.1	Numa profundidade máxima de 0,06 m.	m2	4,00 €		15	
2.1.1.1.2	Idem, em profundidades > a 0,06 m e ≤ 0,14 m.	m2	4,75 €		10	
2.1.1.2	Para áreas > 1.000 m2:					
2.1.1.2.1	Numa profundidade máxima de 0,06 m.	m2	3,75 €		18	
2.1.1.2.2	Idem, em profundidades > a 0,06 m e ≤ 0,14 m.	m2	4,50 €		18	
2.1.2	Demolição da camada de desgaste em betão betuminoso com 0,04m a 0,07m de espessura, incluindo as operações de carga, transporte e descarga do material resultante da demolição em local licenciado, segundo o Decreto-Lei nº 46/2008 de 12 de Março.					
2.1.2.1	Em áreas ≤ 1.000 m2.	m2	4,00 €		10	
2.1.2.2	Idem, em áreas > 1.000 m2.	m2	3,75 €		10	
2.1.3	Demolição de camadas de betão betuminoso com espessura de 0,08m a 0,12m de espessura, incluindo as operações de carga, transporte e descarga do material resultante da demolição em local licenciado, segundo o Decreto-Lei nº 46/2008 de 12 de Março.					
2.1.3.1	Em áreas ≤ 1.000 m2.	m2	4,25 €		10	
2.1.3.2	Idem, em áreas > 1.000 m2.	m2	4,00 €		10	
2.1.4	Demolição de camadas de betão betuminoso, com a espessura de 0,12m a 0,20m, incluindo as operações de carga, transporte e descarga do material resultante da demolição em local licenciado, segundo o Decreto-Lei nº 46/2008 de 12 de Março.					
2.1.4.1	Em áreas ≤ 1.000 m2.	m2	4,50 €		10	
2.1.4.2	Idem, em áreas > 1.000 m2.	m2	4,25 €		10	
2.1.5	Demolição de pavimento constituído por semipenetração betuminosa, incluindo a reutilização deste subproduto na obra em condições a aprovar pela fiscalização, carga, transporte e descarga do material sobranter em estaleiro municipal, ou em local licenciado, segundo o Decreto-Lei nº 46/2008 de 12 de Março.					
2.1.5.1	Em áreas ≤ 1.000 m2.	m2	4,50 €		15	
2.1.5.2	Idem, em áreas > 1.000 m2.	m2	4,25 €		15	
2.1.6	Execução de corte da camada betuminosa do pavimento existente, com auxílio a serra mecânica de disco, na espessura ≤ 0,06m	m	6,00 €		10	
2.1.7	Execução de corte da camada betuminosa do pavimento existente, com auxílio a serra mecânica de disco, em espessuras de 0,07 a 0,12 m.	m	6,50 €		8	
2.1.8	Demolição de calçada de pedra recoberta com tapete betuminoso, incluindo a carga, transporte e descarga a local licenciado, segundo o Decreto-Lei nº 46/2008 de 12 de Março, ou estaleiro Municipal, mediante decisão da Fiscalização.					

MAPA DE TRABALHOS - LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

artigo	descrição / referência	un	Preço Base	Preço Unitário (PU)	Coefficiente de Ponderação (P)	PU*P
2.1.8.1	Em áreas ≤ 1.000 m2.	m2	4,50 €		5	
2.1.8.2	Idem, em áreas > 1.000 m2.	m2	4,25 €		5	
3	MOVIMENTO DE TERRAS					
3.1	SANEAMENTO DE SOLOS					
3.1.1	Escavação da camada do solo a substituir, em áreas pontuais da área de intervenção (plataforma e taludes) marcadas em projeto e/ou confirmadas no local pela fiscalização, incluindo carga, transporte e espalhamento em vazadouro licenciado.	m3	5,00 €		7	
3.1.2	Fornecimento e aplicação de geotêxtil não-tecido formado por fibras de polipropileno de alta resistência de fibras unidas por agulhagem, incluindo as sobreposições necessárias com características mecânicas e hidráulicas constantes do caderno de encargos, aplicada sobre o fundo da caixa devidamente regularizada e compactada, nas seguintes gramagens:					
3.1.2.1	200 gr/m2	m2	3,00 €		5	
3.1.2.2	400 gr/m2	m2	4,50 €		5	
3.1.2.3	500 gr/m2	m2	5,50 €		5	
3.1.3	Fornecimento, colocação, espalhamento por camadas e compactação de terras provenientes do local da obra, com rega, incluindo carga e transporte, conforme projeto e C.E.	m3	6,00 €		5	
3.1.4	Fornecimento carga, transporte, espalhamento por camadas e compactação com rega, de terras de empréstimo, conforme o projeto e C.E.	m3	12,00 €		5	
3.2	CAMADAS DRENANTES DE CONSOLIDAÇÃO DO SOLO.					
3.2.1	Acomodação em camada de pedras resultantes da escavação, em leito pré-definido em projeto, incluindo carga, transporte, descarga e espalhamento de acordo com C.T.	m3	6,00 €		5	
3.2.2	Fornecimento, espalhamento e acomodação de pedras de granito cinza do tipo "rachão" 250/500mm, sobre o terreno da fundação, ou sobre camada de pedras já existentes na base da fundação, incluindo carga, transporte e descarga de acordo com C.T.	m3	21,00 €		5	
4	PAVIMENTAÇÃO / FAIXA DE RODAGEM					
4.1	ABERTURA DE CAIXA PARA FUNDAÇÃO DO PAVIMENTO					
4.1.1	Abertura de caixa com a altura prevista em projeto, incluindo regularização e compactação do fundo, carga transporte e espalhamento em vazadouro licenciado das terras escavadas:					
4.1.1.1	Em áreas ≤ 1.000 m2.	m3	7,50 €		12	
4.1.1.2	Idem, em áreas > 1.000 m2.	m3	6,50 €		12	
4.2	FUNDAÇÃO					
4.2.1	Fornecimento e aplicação de camada de base em agregado britado de granulometria extensa (ABGE) 0/32mm, devidamente regado e compactado conforme caderno de encargos.					
4.2.1.1	Com 0,20 m de espessura:					
4.2.1.1.1	Em áreas ≤ 1.000 m2.	m2	4,00 €		5	
4.2.1.1.2	Idem, em áreas > 1.000 m2.	m2	3,80 €		5	
4.2.1.2	Idem, com 0,30 m de espessura, compactada em 2 camadas de 0,15m:					
4.2.1.2.1	Em áreas ≤ 1.000 m2.	m2	5,00 €		7	
4.2.1.2.2	Idem, em áreas > 1.000 m2.	m2	4,80 €		7	
4.2.1.3	Idem, com 0,40 m de espessura, compactada em 2 camadas de 0,20m:					
4.2.1.3.1	Em áreas ≤ 1.000 m2.	m2	5,70 €		13	
4.2.1.3.2	Idem, em áreas > 1.000 m2.	m2	5,50 €		13	
4.3	REGAS DE IMPREGNAÇÃO E DE COLAGEM					
4.3.1	Rega de colagem, com emulsão betuminosa catiônica C60B3 (antes ECR-1), com taxa de espalhamento inferior a 0,5 kg/m2, em conformidade com o projeto e C.E.	m2	0,80 €		20	
4.3.2	Rega de colagem, com emulsão betuminosa modificada C60BP3 (antes ECR-1m), com taxa de espalhamento de 0,3 a 0,4 kg/m2, em conformidade com o projeto e C.E.	m2	0,80 €		20	
4.3.3	Rega de impregnação, com emulsão betuminosa catiônica C50BF4 (antes ECI), com taxa de espalhamento superior a 1,0 kg/m2, incluindo regularização, compactação e varredura da camada granular subjacente, em conformidade com o projeto e C.E.	m2	1,00 €		20	
4.4	PAVIMENTAÇÃO COM MISTURAS BETUMINOSAS NA FAIXA DE RODAGEM					
4.4.1	Pavimentação com mistura betuminosa a quente, com características de desgaste, em AC14 surf 35/50(BB), incluindo o fornecimento e aplicação e compactação conforme o projeto e C.E.					
4.4.1.1	Em áreas ≤ 1000 m2:					

MAPA DE TRABALHOS - LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

artigo	descrição / referência	un	Preço Base	Preço Unitário (PU)	Coefficiente de Ponderação (P)	PU*P
4.4.1.1.1	Com 0,04 m de espessura.	m2	5,70 €		10	
4.4.1.1.2	Idem com 0,05 m de espessura.	m2	6,70 €		15	
4.4.1.1.3	Idem com 0,06 m de espessura.	m2	7,70 €		20	
4.4.1.2	Idem em áreas > 1.000 m2:					
4.4.1.2.1	Com 0,04 m de espessura.	m2	5,50 €		10	
4.4.1.2.2	Idem com 0,05 m de espessura.	m2	6,50 €		15	
4.4.1.2.3	Idem com 0,06 m de espessura.	m2	7,50 €		20	
4.4.2	Pavimentação com mistura betuminosa a quente, do tipo SMA, com características de desgaste, SMA 11 surf 35/50, incluindo o fornecimento e aplicação e compactação, conforme o projeto e C.E.					
4.4.2.1	Em áreas ≤ 1000 m2:					
4.4.2.1.1	Com 0,04 m de espessura.	m2	7,25 €		5	
4.4.2.1.2	Idem com 0,05 m de espessura.	m2	8,25 €		5	
4.4.2.2	Idem em áreas > 1.000 m2:					
4.4.2.2.1	Com 0,04 m de espessura.	m2	7,00 €		5	
4.4.2.2.2	Idem com 0,05 m de espessura.	m2	8,00 €		5	
4.4.3	Pavimentação com mistura betuminosa a quente, do tipo SMA, com características de desgaste, sma 11 surf PMB 45/80-60, incluindo o fornecimento e aplicação e compactação, conforme o projeto e C.E, com 0,05 m de espessura.					
4.4.3.1	Em áreas ≤ 1.000 m2.	m2	8,75 €		5	
4.4.3.2	Idem, em áreas > 1.000 m2.	m2	8,50 €		5	
4.4.4	Pavimentação com mistura betuminosa a quente, com características de desgaste, em AC10 surf 25/55 (mBBR), com 0,03m de espessura:					
4.4.4.1	Em áreas ≤ 1.000 m2.	m2	5,50 €		10	
4.4.4.2	Idem, em áreas > 1.000 m2.	m2	5,25 €		10	
4.4.5	Pavimentação com mistura betuminosa a quente, com características de regularização ou ligação, em AC16 reg /bin 35/50(BB), incluindo o fornecimento, aplicação e compactação, conforme o projeto e C.E, com 0,06 m de espessura:					
4.4.5.1	Em áreas ≤ 1.000 m2.	m2	6,40 €		20	
4.4.5.2	Idem, em áreas > 1.000 m2.	m2	6,15 €		20	
4.4.6	Enchimento para pavimentação de regularização com mistura betuminosa densa a quente, em AC 20 REG 35/50 (BB), incluindo o fornecimento e aplicação conforme o projeto e C.E.:					
4.4.6.1	Em áreas ≤ 1.000 m2.	ton	45,00 €		20	
4.4.6.2	Idem, em áreas > 1.000 m2.	ton	45,00 €		20	
4.4.7	Pavimentação com mistura betuminosa a quente, do tipo SMA, com características de regularização ou ligação, SMA 16 bin 35/50, incluindo o fornecimento e aplicação e compactação, conforme o projeto e C.E.					
4.4.7.1	Em áreas ≤ 1000 m2:					
4.4.7.1.1	Com 0,05 m de espessura.	m2	6,50 €		3	
4.4.7.1.2	Idem com 0,06 m de espessura.	m2	7,25 €		3	
4.4.7.2	Idem em áreas > 1.000 m2:					
4.4.7.2.1	Com 0,05 m de espessura.	m2	6,25 €		3	
4.4.7.2.2	Idem com 0,06 m de espessura.	m2	7,00 €		3	
4.4.8	Pavimentação com mistura betuminosa a quente, com características de base, em AC20 base 35/50(MB), incluindo o fornecimento, aplicação e compactação, conforme o projeto e C.E.					
4.4.8.1	Em áreas ≤ 1.000 m2:					
4.4.8.1.2	Idem com 0,08 m de espessura.	m2	8,00 €		15	
4.4.8.1.3	Idem com 0,10 m de espessura.	m2	9,25 €		18	
4.4.8.2	Idem em áreas > 1.000 m2:					
4.4.8.2.2	Idem com 0,08 m de espessura.	m2	7,75 €		18	
4.4.8.2.3	Idem com 0,10 m de espessura.	m2	9,00 €		20	

MAPA DE TRABALHOS - LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

artigo	descrição / referência	un	Preço Base	Preço Unitário (PU)	Coefficiente de Ponderação (P)	PU*P
4.4.9	Pavimentação com mistura betuminosa a quente, com características de base, em AC16 base 35/50(MB), incluindo o fornecimento, aplicação e compactação, conforme o projeto e C.E, com 0,06 m de espessura.					
4.4.9.1	Em áreas ≤ 1.000 m2:	m2	6,00 €		18	
4.4.9.2	Idem em áreas > 1.000 m2:	m2	5,80 €		18	
4.4.10	Pavimentação com mistura betuminosa a quente, com características de base, em AC32 base 35/50(MB), incluindo o fornecimento, aplicação e compactação, conforme o projeto e C.E, com 0,12 m de espessura:					
4.4.10.1	Em áreas ≤ 1.000 m2.	m2	11,00 €		17	
4.4.10.2	Idem, em áreas > 1.000 m2.	m2	10,50 €		17	
4.4.11	Pavimentação com mistura betuminosa a quente de alto módulo, com características de base, em AC20 base 10/20(MBAM), incluindo o fornecimento, aplicação e compactação, conforme o projeto e C.E., com 0,10 m de espessura.					
4.4.11.1	Em áreas ≤ 1.000 m2.	m2	10,00 €		15	
4.4.11.2	Idem, em áreas > 1.000 m2.	m2	9,50 €		15	
4.5	CALÇADA DE CUBOS OU PARALELEPÍPEDOS DE GRANITO					
4.5.1	Levantamento e reposição de calçada de cubos ou paralelepípedos, na mesma obra, em faixas de rodagem e baias de estacionamento, incluindo regularização e compactação da fundação, compactação, limpeza e transporte dos produtos sobantes a vazadouro licenciado, segundo o Decreto-Lei nº 46/2008 de 12 de Março.					
4.5.1.1	Em áreas ≤ 1.000 m2.	m2	8,00 €		7	
4.5.1.2	Em áreas > 1.000 m2.	m2	7,50 €		7	
5	PAVIMENTAÇÃO / PASSEIOS					
5.1	REVESTIMENTOS SUPERFICIAIS DE PASSEIOS, SOBRE AS FUNDAÇÕES EXISTENTES					
5.1.1	Fornecimento e aplicação de pedra de chão em betão, de acordo com pormenores e C.E., incluindo areia, seu espalhamento para almofada de assentamento, preenchimento de juntas, compactação com placa vibratória, limpeza final do pavimento, carga transporte a vazadouro licenciado dos produtos sobantes, para:					
5.1.1.1	Pedra hexagonal de betão, com 0,06m de espessura, à cor natural:					
5.1.1.1.1	Numa área total inferior ou igual a 100 m².	m2	9,00 €		5	
5.1.1.1.2	Numa área superior a 100 m².	m2	8,75 €		5	
5.1.1.2	Idem, à cor definida em projeto.					
5.1.1.2.1	Numa área total inferior ou igual a 100 m².	m2	9,75 €		5	
5.1.1.2.2	Numa área superior a 100 m².	m2	9,50 €		5	
5.1.1.3	Pedra hexagonal de betão, com 0,08m de espessura, à cor natural:					
5.1.1.3.1	Numa área total inferior ou igual a 100 m².	m2	9,75 €		5	
5.1.1.3.2	Numa área superior a 100 m².	m2	9,50 €		5	
5.1.1.4	Idem, à cor definida em projeto.					
5.1.1.4.1	Numa área total inferior ou igual a 100 m².	m2	10,50 €		5	
5.1.1.4.2	Numa área superior a 100 m².	m2	10,25 €		5	
5.1.1.5	Pavês de betão de 0,10x0,10m, com 0,08m de espessura, à cor natural:					
5.1.1.5.1	Numa área total inferior ou igual a 100 m².	m2	10,50 €		5	
5.1.1.5.2	Numa área superior a 100 m².	m2	10,25 €		5	
5.1.1.6	Idem, à cor definida em projeto.					
5.1.1.6.1	Numa área total inferior ou igual a 100 m².	m2	11,25 €		5	
5.1.1.6.2	Numa área superior a 100 m².	m2	11,00 €		5	
5.1.1.7	Pavês de betão de 0,10x0,20m, com 0,08m de espessura, à cor natural:					
5.1.1.7.1	Numa área total inferior ou igual a 100 m².	m2	10,00 €		5	

MAPA DE TRABALHOS - LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

artigo	descrição / referência	un	Preço Base	Preço Unitário (PU)	Coefficiente de Ponderação (P)	PU*P
5.1.1.7.2	Numa área superior a 100 m ² .	m2	9,75 €		5	
5.1.1.8	Idem, à cor definida em projeto.					
5.1.1.8.1	Numa área total inferior ou igual a 100 m ² .	m2	10,75 €		5	
5.1.1.8.2	Numa área superior a 100 m ² .	m2	10,50 €		5	
5.1.1.9	Pavês de betão de 0,20x0,20m, com 0,08m de espessura, à cor natural:	m2	9,50 €		5	
5.1.1.9.1	Numa área total inferior ou igual a 100 m ² .					
5.1.1.9.2	Numa área superior a 100 m ² .	m2	9,25 €		5	
5.1.1.10	Idem, à cor definida em projeto.	m2	10,25 €		5	
5.1.1.10.1	Numa área total inferior ou igual a 100 m ² .					
5.1.1.10.2	Numa área superior a 100 m ² .	m2	10,00 €		5	
5.1.1.11	Lajetas de betão estriadas ou pitonadas, de 0,40x0,40m, com 0,06m de espessura, à cor natural:	m2	9,00 €		5	
5.1.1.11.1	Numa área total inferior ou igual a 100 m ² .					
5.1.1.11.2	Numa área superior a 100 m ² .	m2	8,75 €		5	
5.1.1.12	Idem à cor definida em projeto:	m2	9,75 €		5	
5.1.1.12.1	Numa área total inferior ou igual a 100 m ² .					
5.1.1.12.2	Numa área superior a 100 m ² .	m2	9,50 €		5	
5.1.1.13	Pavês de betão estriado ou pitonado, de 0,20x0,20m, com 0,08m de espessura, à cor natural:	m2	10,50 €		5	
5.1.1.13.1	Numa área total inferior ou igual a 100 m ² .					
5.1.1.13.2	Numa área superior a 100 m ² .	m2	10,25 €		5	
5.1.1.14	Idem à cor definida em projeto:	m2	11,25 €		5	
5.1.1.14.1	Numa área total inferior ou igual a 100 m ² .					
5.1.1.14.2	Numa área superior a 100 m ² .	m2	11,00 €		5	
5.1.1.15	Pavês de betão estriado ou pitonado, de 0,10x0,10m, com 0,08m de espessura, à cor natural:	m2	11,00 €		5	
5.1.1.15.1	Numa área total inferior ou igual a 100 m ² .					
5.1.1.15.2	Numa área superior a 100 m ² .	m2	10,75 €		5	
5.1.1.16	Idem à cor definida em projeto:	m2	11,75 €		5	
5.1.1.16.1	Numa área total inferior ou igual a 100 m ² .					
5.1.1.16.2	Numa área superior a 100 m ² .	m2	11,50 €		5	
5.1.1.17	Levantamento e reaplicação de pedras de chão em betão, provenientes de depósito provisório existente em obra, conforme projeto e C.E., incluindo o fornecimento e espalhamento de almofada de areia, preenchimento de juntas, compactação, limpeza final, carga transporte e descarga em vazadouro licenciado dos produtos sobranes, para:	m2	7,00 €		5	
5.1.1.17.1	Numa área total inferior ou igual a 100 m ² .					
5.1.1.17.2	Numa área superior a 100 m ² .	m2	6,75 €		5	
5.1.2	Levantamento e reaplicação de calçada de microcubos, com traço seco de areia e cimento, incluindo todos os trabalhos e materiais complementares que forem necessários à execução do trabalho.	m2	15,00 €		5	
5.1.2.1	Numa área total inferior ou igual a 100 m ² .					
5.1.2.2	Numa área superior a 100 m ² .	m2	14,50 €		5	
5.1.3	Levantamento e reaplicação de lajeado de granito, conforme projeto e C.E., incluindo o fornecimento e espalhamento de almofada de cimento e areia ao traço seco 1:4, preenchimento de juntas com o mesmo traço seco, excetuo em juntas de dilatação previstas, ou indicadas pela fiscalização, compactação, limpeza final, carga transporte e descarga em vazadouro licenciado dos produtos sobranes:	m2	18,50 €		5	
5.1.3.1	Numa área total inferior ou igual a 100 m ² .					
5.1.3.2	Numa área superior a 100 m ² .	m2	18,00 €		5	

MAPA DE TRABALHOS - LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

artigo	descrição / referência	un	Preço Base	Preço Unitário (PU)	Coefficiente de Ponderação (P)	PU*P
5.1.4	Levantamento e reaplicação de calçada de cubos de granito serrados, com traço seco de areia e cimento, incluindo todos os trabalhos e materiais complementares que forem necessários à execução do trabalho.					
5.1.4.1	Numa área total inferior ou igual a 100 m ² .	m2	10,50 €		3	
5.1.4.2	Numa área superior a 100 m ² .	m2	10,00 €		3	
5.1.5	Mistura betuminosa a quente com características de desgaste AC14 (BB) surf 35/50, c/ rega impregnação aplicada sobre base de fundação em ABGE existente, incluindo o fornecimento, aplicação e compactação, conforme C.E.:					
5.1.5.1	Com 0,05m de espessura:					
5.1.5.1.1	Numa área total inferior ou igual a 100 m ² .	m2	7,75 €		3	
5.1.5.1.2	Numa área superior a 100 m ² .	m2	7,50 €		3	
6	LANCIS					
6.1	Construção de fundação de lancis em betão C16/20, incluindo betonagem, cofragem e descofragem, escavação de pavimentos e/ou de terras de qualquer natureza para abertura de caboucos e transporte de produtos resultantes a vazadouro (da responsabilidade do adjudicatário), de acordo com pormenor e C.E.:					
6.1.1	com as dimensões de 0.20mx0.35m;	m	7,00 €		7	
6.2	Fornecimento e colocação de lancis de granito a pico fino nas faces à vista, em passeios, ilhéus e separadores, incluindo todos os trabalhos necessários, conforme projeto e C.E.:					
6.2.1	lancis retos de 0.14m de largura e 0.20m de altura, enterrado ao nível da via;	m	19,00 €		7	
6.3	Nivelamento de lancis existentes, de bordo e rampa, incluindo seu levantamento e reassentamento com argamassa de cimento e areia ao traço 1/3 sobre a fundação existente, eventualmente com reforço da fundação ou picagem da fundação existente.	m	9,00 €		7	
6.4	Levantamento e reaplicação de lancis em granito de bordo e rampa até 0,50m de largura, incluindo todos os trabalhos necessários à demolição da fundação existente e construção de nova, noutra localização da mesma obra, com o necessário cuidado para não os danificar os lancis.	m	16,00 €		7	
6.5	Idem para rampas de dimensão superior a 0,50m de largura.	m	20,00 €		7	
6.6	Levantamento e reposição de guias enterradas em granito, ou de separação de materiais em betão, com qualquer espessura, sem fundação, em nova localização da mesma obra.	m	7,50 €		7	
7	SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA HORIZONTAL / VERTICAL					
7.1	Execução de marcas longitudinais em material termoplástico a quente, incluindo mobilização de meios e pré-marcação das marcas a aplicar, conforme peças desenhadas e condições técnicas:					
7.1.1	Linha branca contínua:					
7.1.1.1	com 0,10m de largura	m	0,85 €		12	
7.1.1.2	com 0,12m de largura	m	1,02 €		12	
7.1.1.3	com 0,15m de largura	m	1,28 €		12	
7.1.1.4	com 0,20m de largura	m	1,70 €		12	
7.1.1.5	com 0,25m de largura	m	2,13 €		12	
7.1.1.6	com 0,30m de largura	m	2,55 €		12	
7.1.2	Linha branca descontínua (qualquer relação traço/espaco):					
7.1.2.1	com 0,10m de largura	m	0,85 €		12	
7.1.2.2	com 0,12m de largura	m	1,02 €		12	
7.1.2.3	com 0,15m de largura	m	1,28 €		12	
7.1.2.4	com 0,20m de largura	m	1,70 €		12	
7.1.2.5	com 0,25m de largura	m	2,13 €		12	
7.1.2.6	com 0,30m de largura	m	2,55 €		12	
7.2	Execução de marcas longitudinais em tinta acrílica, incluindo mobilização de meios e pré-marcação das marcas a aplicar, conforme peças desenhadas e condições técnicas:					

MAPA DE TRABALHOS - LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

artigo	descrição / referência	un	Preço Base	Preço Unitário (PU)	Coefficiente de Ponderação (P)	PU*P
7.2.1	Linha branca contínua:					
7.2.1.1	com 0,10m de largura	m	0,85 €		5	
7.2.1.2	com 0,12m de largura	m	1,02 €		5	
7.2.1.3	com 0,15m de largura	m	1,28 €		5	
7.2.1.4	com 0,20m de largura	m	1,70 €		5	
7.2.1.5	com 0,25m de largura	m	2,13 €		5	
7.2.1.6	com 0,30m de largura	m	2,55 €		5	
7.2.2	Linha branca descontínua (qualquer relação traço/espço):					
7.2.2.1	com 0,10m de largura	m	0,85 €		5	
7.2.2.2	com 0,12m de largura	m	1,02 €		5	
7.2.2.3	com 0,15m de largura	m	1,28 €		5	
7.2.2.4	com 0,20m de largura	m	1,70 €		5	
7.2.2.5	com 0,25m de largura	m	2,13 €		5	
7.2.2.6	com 0,30m de largura	m	2,55 €		5	
7.2.3	Linha amarela contínua:					
7.2.3.1	com 0,10m de largura	m	0,85 €		5	
7.2.3.2	com 0,12m de largura	m	1,02 €		5	
7.2.3.3	com 0,15m de largura	m	1,28 €		5	
7.2.3.4	com 0,20m de largura	m	1,70 €		5	
7.2.4	Linha amarela descontínua (qualquer relação traço/espço):					
7.2.4.1	com 0,10m de largura	m	0,85 €		5	
7.2.4.2	com 0,12m de largura	m	1,02 €		5	
7.2.4.3	com 0,15m de largura	m	1,28 €		5	
7.2.4.4	com 0,20m de largura	m	1,70 €		5	
7.2.5	Linha amarela contínua em ziguezague:					
7.2.5.1	com 0,10m de largura - LAZ (0,10)	m	0,85 €		5	
7.2.5.2	com 0,12m de largura - LAZ (0,12)	m	1,02 €		5	
7.3	Marcas transversais em material termoplástico a quente, incluindo mobilização de meios e pré-marcação das marcas e aplicar, conforme peças desenhadas e condições técnicas:					
7.3.1	Passagem para peões	m ²	17,00 €		20	
7.3.2	Passagem para ciclistas	m ²	17,00 €		10	
7.3.3	Traços de paragem	m ²	17,00 €		20	
7.3.4	Raias oblíquas	m ²	20,00 €		20	
7.3.5	Símbolo de veículo portador do dístico de deficiente	un	50,00 €		15	
7.3.6	Triângulo de cedência de prioridade:					
7.3.6.1	com z=1,0m	un	37,50 €		14	
7.3.6.2	com z=2,0m	un	50,00 €		14	
7.3.7	Inscrições STOP	un	52,00 €		14	
7.3.8	Bandas cromáticas	m ²	20,00 €		14	
7.3.9	Setas de selecção com 1,3m simples	un	30,00 €		14	
7.3.10	Setas de selecção com 5,0 m:					
7.3.10.1	Simples.	un	31,00 €		13	
7.3.10.2	Duplas.	un	37,00 €		13	
7.3.10.3	Triplas.	un	50,00 €		13	
7.3.11	Setas de selecção com 6,0 m:					
7.3.11.1	Simples.	un	36,00 €		13	
7.3.11.2	Duplas.	un	42,00 €		13	
7.3.11.3	Triplas.	un	55,00 €		13	

MAPA DE TRABALHOS - LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

artigo	descrição / referência	un	Preço Base	Preço Unitário (PU)	Coefficiente de Ponderação (P)	PU*P
7.3.12	Seta de desvio com 5,0m	un	50,00 €		13	
7.3.13	Inscrição BUS	un	50,00 €		13	
7.4	Marcas transversais em tinta acrílica, incluindo mobilização de meios e pré-marcação das marcas e aplicar, conforme peças desenhadas e condições técnicas:					
7.4.1	Passagem para peões	m2	17,00 €		5	
7.4.2	Passagem para ciclistas	m2	17,00 €		5	
7.4.3	Traços de paragem	m2	17,00 €		5	
7.4.4	Raias oblíquas	m2	20,00 €		5	
7.4.5	Símbolo de veículo portador do dístico de deficiente	un	50,00 €		5	
7.4.6	Triângulo de cedência de prioridade:					
7.4.6.1	com z=1,0m	un	37,50 €		5	
7.4.6.2	com z=2,0m	un	50,00 €		5	
7.4.7	Inscrições STOP	un	52,00 €		5	
7.4.8	Símbolo de velocidade com altura de 0,60m	un	20,00 €		5	
7.4.9	Símbolo A16a - Passagem para peões com L=0,60m	un	30,00 €		5	
7.4.10	Setas de selecção com 1.3m simples	un	30,00 €		5	
7.4.11	Setas de selecção com 5,0 m:					
7.4.11.1	Simples.	un	31,00 €		5	
7.4.11.2	Duplas.	un	37,00 €		5	
7.4.11.3	Triplas.	un	50,00 €		5	
7.4.12	Seta de desvio com 5,0m	un	50,00 €		5	
7.4.13	Caixa amarela de delimitação de zonas de interdição de paragem em cruzamentos.	m2	18,00 €		5	
7.4.14	Caixa amarela de limitação de lugares de carga e descarga.	m2	18,00 €		5	
7.4.15	Inscrição BUS	un	50,00 €		5	
7.5	Sinalização vertical de "código" cumprindo a norma EN12899-1:2007, em alumínio 1050 H24, espessura de 2mm, protecção superficial SP1, pintada a RAL 9018 na face posterior, telas de classe B2 e R2, suporte em aço S235JR protecção superficial de SP1, diâmetro de 48,3mm e espessura 3mm e sinalização de direcção tipo J1, J2, J3b, J3c e J3d de 1500mmx320mm, em alumínio 1050 H24, cumprindo a norma NP EN 12899-1:2007, pintada a RAL 9018 na face posterior, com duas calhas de alumínio, protecção superficial SP1, suporte em aço S235J, Diâmetro 114,3mm espesura 5,0mm, pintada com uma demão de primário e duas demãos de tinta de cor preta, galvanização a quente (min.55 µm), incluindo implantação, fornecimento, colocação, elementos ou estruturas de suporte, incluindo para casos especiais fixação em bandeira, peças de ligação e maciços de fundação, respectiva abertura de caboucos, aterro sobre maciço e transporte, conforme peças desenhadas e condições técnicas:					
7.5.1	Sinais Triangulares, Circulares e Quadrangulares com L=0,60m	un	70,00 €		13	
7.5.2	Sinais Triangulares, Circulares e Quadrangulares com L=0,70m	un	75,00 €		13	
7.5.3	Sinais de direcção com suporte J3b, J3c e J3d	un	110,00 €		13	
7.5.4	Tipo J1e J2 de dimensões regulamentares com suporte	m2	175,00 €		13	
7.5.5	Sinais Octogonais (STOP) com L=0,60m	un	80,00 €		13	
7.5.6	Sinais Octogonais (STOP) com L=0,70m	un	85,00 €		13	
7.5.7	Sinais Rectangulares	m ²	125,00 €		13	
7.5.8	Painéis Adicionais	m2	200,00 €		13	
7.5.9	Baia direcciona (O6b) com 0,40m de lado	un	100,00 €		13	
7.5.10	Balizas de posição (O7a) dimensões 1,20x0,20m	un	60,00 €		13	
7.6	Placas toponímicas, incluindo implantação, fornecimento, colocação, elementos ou estruturas de suporte Tubo em aço com diâmetro exterior de 50mm e 2mm de espessura com 3m de comprimento pintado à cor RAL7011, galvanização a quente (min.55µm), peças de ligação e maciços de fundação, respectiva abertura de caboucos, aterro sobre maciço e transporte, conforme peças desenhadas e condições técnicas:					
7.6.1	Placas toponímicas em alumínio de 520x390x2mm, RAL 7011	un	100,00 €		13	
7.7	Eliminação de marcas longitudinais e transversais e levantamento de sinalização existente					
7.7.1	Por decapagem mecânica	m2	25,00 €		13	
7.7.2	Levantamento de sinalização vertical de código e de direcção existente e transporte a depósito a indicar pela fiscalização.	un	70,00 €		13	

MAPA DE TRABALHOS - LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

artigo	descrição / referência	un	Preço Base	Preço Unitário (PU)	Coefficiente de Ponderação (P)	PU*P
7.8	Sistemas de retenção rodoviária cumprindo a norma EN 1317-5:2007 incluindo implantação, fornecimento e colocação (desenhos de pormenor da responsabilidade do fabricante)					
7.8.1	Guardas metálicas semi-flexíveis para veículos, incluindo viga, prumo simples (1,7m de comprimento mínimo), amortecedor, elementos retrorefletores de nível 2 bidirecional, elementos de ligação e todos os acessórios necessários, contenção mínima de nível N2, para os ensaios TB11 e TB32, para prumos de 2m em 2m e prumos de 4m em 4m, nível de gravidade de colisão deverá ser A, classe mínima de largura útil normalizada deverá ser W3 para o ensaio TB11, prumos de 2m em 2m. Para o ensaio TB32 deverá ser de classe mínima de W5 para prumos de 2m em 2m ou de 4m em 4m					
7.8.1.1	com prumos afastados de 4m (comprimento inferior ou igual a 12m) em solo	m	50,00 €		3	
7.8.1.2	com prumos afastados de 4m (comprimento superior a 12m e inferior ou igual a 24m) em solo	m	45,00 €		3	
7.8.1.3	com prumos afastados de 4m (superior a 24m) em solo	m	40,00 €		3	
7.8.1.4	com prumos afastados de 2m (comprimento inferior ou igual a 12m) em solo	m	56,00 €		3	
7.8.1.5	com prumos afastados de 2m (comprimento superior a 12m e inferior ou igual a 24m) em solo	m	51,00 €		3	
7.8.1.6	com prumos afastados de 2m (superior a 24m) em solo	m	46,00 €		3	
7.8.1.7	com prumos afastados de 2m (comprimento inferior ou igual a 12m) em pavimento/betão	m	50,00 €		3	
7.8.1.8	com prumos afastados de 2m (comprimento superior a 12m e inferior ou igual a 24m) em pavimento/betão	m	45,00 €		3	
7.8.1.9	com prumos afastados de 2m (superior a 24m) em pavimento/betão	m	40,00 €		3	
7.8.1.10	com prumos especiais afastados de 2m (comprimento inferior ou igual a 12m) em obras de arte incluindo elementos de ligação e todos os acessórios necessários.	m	50,00 €		3	
7.8.1.11	com prumos especiais afastados de 2m (comprimento superior a 12m e inferior ou igual a 24m) em obras de arte incluindo elementos de ligação e todos os acessórios necessários.	m	45,00 €		3	
7.8.1.12	com prumos especiais afastados de 2m (superior a 24m) em obras de arte incluindo elementos de ligação e todos os acessórios necessários.	m	40,00 €		3	
7.8.1.13	extermidades de montante constituído por 3 vigas com 4,00 m de comprimento útil, 3 prumos simples, dois de 1,70 m, um de 1,50 m e um de 1,15 m de altura, um amortecedor, 3 placas de fixação e mais 2 nos prumos anteriores, elementos de ligação e todos os acessórios necessários.	un	540,00 €		3	
7.8.1.14	extermidades de montante constituído por 5 vigas com 4,00 m de comprimento útil, 5 prumos simples, dois de 1,70 m, dois de 1,50 m e um de 1,15 m de altura, um amortecedor, 5 placas de fixação e mais 2 nos prumos anteriores, elementos de ligação e todos os acessórios necessários.	un	900,00 €		3	
7.8.2	Terminais, tipo cauda de carpa, para guardas metálicas semi-flexíveis incluindo elementos de ligação e todos os acessórios necessários.					
7.8.2.1	Normal	un	80,00 €		3	
7.8.2.2	Espalmado	un	80,00 €		3	
7.8.3	Terminais circulares de fecho de dois alinhamentos (diâmetro de 1m) incluindo elementos de ligação e todos os acessórios necessários.	un	90,00 €		3	
7.8.4	Dispositivos de protecção para motociclistas do tipo saia metálica incluindo viga, prumo simples, amortecedor, elementos de ligação e todos os acessórios necessários.					
7.8.4.1	com prumos afastados de 4m (comprimento inferior ou igual a 12m)	m	20,00 €		3	
7.8.4.2	com prumos afastados de 4m (comprimento superior a 12m e inferior ou igual a 24m)	m	18,00 €		3	
7.8.4.3	com prumos afastados de 4m (superior a 24m)	m	17,00 €		3	
7.8.4.4	com prumos afastados de 2m (comprimento inferior ou igual a 12m)	m	22,00 €		3	
7.8.4.5	com prumos afastados de 2m (comprimento superior a 12m e inferior ou igual a 24m)	m	20,00 €		3	
7.8.4.6	com prumos afastados de 2m (superior a 24m)	m	19,00 €		3	
7.8.4.7	terminal padrão	un	80,00 €		3	
7.8.4.8	terminal tipo U	un	80,00 €		3	
7.8.5	Guardas rígidas, nível de contenção deverá ser H2, para os ensaios TB11 e TB51, nível de gravidade de contenção deverá ser C para o ensaio TB11 e A para o ensaio TB51, classe mínima de largura útil normalizada deverá ser W3 para o ensaio TB11 e W6 para o ensaio TB51					
7.8.5.1	Guarda rígida em betão, vulgo "New Jersey", com perfil assimétrico (GBA) com 0,80 m acima do pavimento.	m	65,00 €		5	

MAPA DE TRABALHOS - LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

artigo	descrição / referência	un	Preço Base	Preço Unitário (PU)	Coefficiente de Ponderação (P)	PU*P
7.8.5.2	Guarda rígida em betão, vulgo "New Jersey", com perfil simétrico (DBA) com 0,80 m acima do pavimento.	m	65,00 €		5	
7.8.5.3	Betão tipo C 16/20 em fundação de guardas rígidas.	m3	90,00 €		5	
7.9	Outros equipamentos incluindo implantação, fornecimento e colocação, elementos de ligação e todos os acessórios necessários.					
7.9.1	Delineadores de secção poliédrica - Sinalizadores:					
7.9.1.1	Para apoio no solo (h=1,0 m):	un	25,00 €		5	
7.9.1.2	Para apoio em guardas de segurança (h=0,35):	un	25,00 €		5	
7.9.2	Balizas cilíndricas flexíveis diâmetro 80mm e altura 650mm	un	80,00 €		5	
7.9.3	Barreiras anti-encadeamento, incluindo estrutura de suporte					
7.9.3.1	para guardas de segurança	un	60,00 €		5	
7.9.3.2	para new jersey	un	60,00 €		5	
7.9.4	Baia direccional para balizamento de pontos de divergência (O5a) com 1,25m, de matéria plástica, do tipo polietileno, constituída por uma só peça com a espessura de 2 ± 1 mm, dificilmente inflamável, resistente ao sol, aos gases dos escapes e aos fumos e poluição atmosféricos, devendo resistir ao amarelecimento	un	200,00 €		3	
7.9.5	Fornecimento e colocação de pilaretes fixos e rebatíveis, incluindo furação em qualquer tipo de pavimento, implantação, fornecimento, colocação, e fecho de pavimento, conforme peças desenhadas e condições técnicas:					
7.9.5.1	Fixos com um diâmetro de 100mm, comprimento de 1000mm, para um altura acima do solo 700mm, sendo 300mm mínimo para encastramento, com anel em aço inox de 50mm, conforme condições técnicas	un	100,00 €		3	
7.9.5.2	Rebatíveis com um diâmetro mínimo de 80mm, altura acima do solo mínima de 700mm, com anel em aço inox, incluindo base de apoio e sistema de fixação ao pavimento e todas as peças necessárias (parafusos e buchas) conforme condições técnicas	un	200,00 €		3	
7.9.6	Fornecimento e colocação de espelhos parabólicos com diâmetro de 60cm em acrílico com viseira e revestido por uma moldura em polipropileno de alta resistência aos raios Ultra Violeta, incluindo suporte em aço galvanizado de aproximadamente 60mm de diâmetro exterior e acessórios de ligação, incluindo furação em qualquer tipo de pavimento, implantação, fornecimento, colocação, e fecho de pavimento	un	100,00 €		3	
8	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
8.1	DEMOLIÇÕES					
8.1.1	Demolição dos sumidouros existentes, incluem-se ainda nestes trabalhos o movimento de terras e a carga, transporte e descarga de produtos sobantes a vazadouro licenciado, a cargo do adjudicatário, fornecimento, aplicação, compactação na vala de camada de base em agregado granulométrica extensa em camadas de 0,20 m na altura da vala, entrega do aro existente no estaleiro da Águas de Gaia, EM, SA.	un	27,00 €		9	
8.1.2	Demolição de ramais de ligação existentes, dos sumidouros às caixas de visita, carga, transporte e descarga de produtos sobantes a vazadouro licenciado, a cargo do adjudicatário, incluindo o fornecimento, aplicação, compactação na vala de camada de base em agregado granulométrica extensa em camadas de 0,20 m na altura da vala na altura da vala, incluindo todos os trabalhos para boa execução.	un	33,00 €		9	
8.2	TUBAGEM E ACESSÓRIOS					
8.2.1	Execução de ramais de ligação dos sumidouros às caixas de visita, em tubagem de Polipropileno corrugado do tipo "AMBIDUR SN8" ou equivalente, de diâmetro Ø 250 mm, incluindo levantamento e reposição do pavimento, escavação em terreno de qualquer natureza, preparação do leito de assentamento de forma a que a tubagem fique a uma profundidade média de 1,50 m, medida do extradorso da mesma, almofada em areia com 0,10 m de espessura para assentamento da tubagem, envolvimento em betão C10/15 nas zonas em que a tubagem está a pouca profundidade, aterro da restante vala com areia em camadas de 0,20 m, fornecimento e montagem da tubagem, fornecimento e colocação de telas de pré-sinalização com a inscrição "ÁGUAS PLUVIAIS", incluindo carga, transporte e descarga dos materiais e mão de obra necessária para a execução da tarefa, bem como carga, transporte e descarga de produtos sobantes a vazadouro autorizado para este tipo de resíduos, da responsabilidade do adjudicatário.	un	220,00 €		10	
8.3	CONSTRUÇÃO DE SUMIDOUROS					
8.3.1	Construção de sumidouros com grelha, cujo corpo será executado com blocos maciços de betão com 0,15 m de espessura ou fornecimento e assentamento de sumidouros pré-fabricados, sobre fundação em betão C10/15 com 0,20 m de espessura, incluindo o fornecimento e aplicação de aros em betão armado com 0,15 m de espessura, bem como de grelha de aço ou aço nodular e respectivo aro (metalizados e pintados) provida de chumbadouros e dobradiças com sistema anti-vandalismo e anti-roubo da classe C250 NP EN-124, reboco das paredes e do fundo das caixas com argamassa de cimento com 0,02 m de espessura, queimada à colher, movimento de terras e carga, transporte e descarga de produtos sobantes a vazadouro, a cargo do adjudicatário, de acordo com pormenor desenhado.	un	200,00 €		10	

MAPA DE TRABALHOS - LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

artigo	descrição / referência	un	Preço Base	Preço Unitário (PU)	Coefficiente de Ponderação (P)	PU*P
9	TRABALHOS EM VALAS					
9.1	DEMOLIÇÕES					
9.1.1	Fresagem de camadas de pavimentos existentes em misturas betuminosas, remoção e transporte a vazadouro licenciado, numa profundidade máxima de $\leq 0,06$ m.	m2	6,50 €		3	
9.1.2	Idem, em profundidades $> 0,06$ m e $\leq 0,14$ m.	m2	7,50 €		3	
9.1.3	Abertura de caixa numa espessura $\geq 0,20$ e $< 0,30$ m, incluindo transporte a vazadouro licenciado dos produtos sobranes, e regularização e compactação do fundo de caixa.	m2	2,75 €		3	
9.2	PAVIMENTAÇÃO					
9.2.1	Fornecimento e aplicação de camada de base em agregado de granulometria extensa, com 0,20 m de espessura.	m2	4,80 €		3	
9.2.2	Fornecimento e aplicação de mistura betuminosa a quente, com características de base, em AC20 base 35/50(MB), com 0,07 m de espessura (com recurso a mini-pavimentadora).	m2	10,00 €		3	
9.2.3	Idem com 0,08 m de espessura.	m2	10,00 €		3	
9.2.4	Rega de colagem, com emulsão betuminosa ECR-1, com taxa de espalhamento superior a 0,5 kg/m2 de betume residual.	m2	1,80 €		3	
10	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS					
10.1	Abertura e tapamento de vala para instalação da rede de distribuição de gás, de acordo com as peças desenhadas e condições técnicas, incluindo inertes, aterro e compactação, remoção e transporte de materiais sobranes para vazadouro.	m	15,00 €		3	
11	DISPONIBILIZAÇÃO DE MEIOS					
11.1	Mão de obras (incluindo ferramentas de trabalho)					
11.1.1	Encarregado	h	15,00 €		1	
11.1.2	Oficial	h	12,00 €		1	
11.1.3	Servente	h	9,00 €		1	
11.2	Equipamento colocado na obra, (incluindo manobrador / motorista)					
11.2.1	Compressor pneumático (perfurador e demolidor):	h	20,00 €		1	
11.2.1.1	Mini - carregadoras;	h	25,00 €		1	
11.2.1.2	Mini - retroescavadora.	h	25,00 €		1	
11.2.2	Retroescavadora.	h	30,00 €		1	
11.2.3	Camião 3 eixos.	h	25,00 €		1	
11.2.4	Equipamento de compactação ligeira (saltitão ou placa vibratória):					
11.2.4.1	com manobrador;	h	14,00 €		1	
11.2.5	Equipamento de compactação pesada (cilindro de rolos):					
11.2.6	Escavadora giratória com balde de carregamento:					
11.2.6.1	de 23 ton;	h	40,00 €		1	
11.2.7	Fresadora com uma largura de fresagem:					
11.2.7.1	de 1000 mm;	dia	650,00 €		1	
12	DIVERSOS					
12.1	JUNTAS DE DILATAÇÃO EM OBRAS DE ARTE					
12.1.1	Substituição de Juntas de Dilatação em neoprene reforçado com deslocamentos até ± 25 mm, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à realização do trabalho, carga, transporte e descarda dos materiais a fornecer bem como dos excedentes a vazadouro licenciado.	m	450,00 €		1	
12.1.2	Substituição de Juntas de Dilatação em neoprene reforçado com deslocamentos até ± 50 mm, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à realização do trabalho, carga, transporte e descarda dos materiais a fornecer bem como dos excedentes a vazadouro licenciado.	m	510,00 €		1	
12.1.3	Substituição de Juntas de Dilatação em betume elastómero modificado com deslocamentos até ± 25 mm, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à realização do trabalho, carga, transporte e descarda dos materiais a fornecer bem como dos excedentes a vazadouro licenciado.	m	250,00 €		1	
12.2	NIVELAMENTO DE TAMPAS					

MAPA DE TRABALHOS - LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

artigo	descrição / referência	un	Preço Base	Preço Unitário (PU)	Coefficiente de Ponderação (P)	PU*P
12.2.1	Nivelamento de tampas das caixas de visita das infraestruturas (gás, eletricidade, telecomunicações, águas residuais pluviais e saneamento), deverão ser colocadas às cotas definitivas, antes pavimentação final ocorrer. Caso se verifique a impossibilidade desta operação o nivelamento deverá ser realizado através do corte do pavimento com serra de disco mecânica e remate do pavimento através de argamassa betuminosa 0,14mm, incluído a aplicação prévia de rega de colagem com emulsão catiónica rápida do tipo CRS-1, à taxa de 1,0Kg/m2, numa largura máxima de 10 cm envolvente ao elemento ou aplicação de argamassa de presa rápida, elevada resistência mecânica, com fibras metálicas inoxidáveis, de cor negra, do tipo "weber.tec trafic" ou equivalente, de acordo com a preparação, indicações e recomendações da ficha técnica do produto, com espessura superior à altura do aro da tampa, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução e transporte a vazadouro licenciado dos produtos sobranes.	un	64,00 €		20	
12.2.2	Nivelamento de cabeças móveis das válvulas de secção da rede distribuição pública de água, deverão ser colocadas às cotas definitivas, antes pavimentação final ocorrer. Caso se verifique a impossibilidade desta operação o nivelamento deverá ser realizado através do corte do pavimento com serra de disco mecânica e remate do pavimento através de argamassa betuminosa 0,14mm, incluído a aplicação prévia de rega de colagem com emulsão catiónica rápida do tipo CRS-1, à taxa de 1,0Kg/m2, numa largura máxima de 10 cm envolvente ao elemento ou aplicação de argamassa de presa rápida, elevada resistência mecânica, com fibras metálicas inoxidáveis, de cor negra, do tipo "weber.tec trafic" ou equivalente, de acordo com a preparação, indicações e recomendações da ficha técnica do produto, com espessura superior à altura do aro da tampa, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução e transporte a vazadouro licenciado dos produtos sobranes.	un	30,00 €		18	
12.3	ACERTO DE COTAS EM SUMIDOUROS					
12.3.1	Deverão ser colocadas às cotas definitivas, antes pavimentação final ocorrer. Caso se verifique a impossibilidade desta operação o nivelamento deverá ser realizado através do corte do pavimento com serra de disco mecânica e remate do pavimento através de argamassa betuminosa 0,14mm, incluído a aplicação prévia de rega de colagem com emulsão catiónica rápida do tipo CRS-1, à taxa de 1,0Kg/m2, numa largura máxima de 10 cm envolvente ao elemento ou aplicação de argamassa de presa rápida, elevada resistência mecânica, com fibras metálicas inoxidáveis, de cor negra, do tipo "weber.tec trafic" ou equivalente, de acordo com a preparação, indicações e recomendações da ficha técnica do produto, com espessura superior à altura do aro da tampa, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução e transporte a vazadouro licenciado dos produtos sobranes.	un	45,00 €		18	
12.4	ENSAIOS LABORATORIAIS					
12.4.1	Extração de carote em pavimento de misturas betuminosas.	un	44,00 €		5	
12.4.2	Ensaio de determinação da percentagem de ligante solúvel - método de extração por centrifugação (1 provete), em conformidade com EN 12697-1, em laboratório independente proposto pelo adjudicatário, a aprovar pela fiscalização, incluindo transporte da amostra ao laboratório, todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários e a entrega do respetivo relatório à fiscalização.	un	100,00 €		5	
12.4.3	Ensaio de determinação da granulometria de misturas betuminosas (1 provete), em conformidade com EN 12697-2, em laboratório independente proposto pelo adjudicatário, a aprovar pela fiscalização, incluindo transporte da amostra ao laboratório, todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários e a entrega do respetivo relatório à fiscalização.	un	40,00 €		5	
12.4.4	Ensaio de determinação da composição volumétrica de provetes betuminosos (1 provete), em conformidade com EN 12697-8, em laboratório independente proposto pelo adjudicatário, a aprovar pela fiscalização, incluindo transporte da amostra ao laboratório, todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários e a entrega do respetivo relatório à fiscalização.	un	190,00 €		5	
12.4.5	Ensaio de determinação da Baridade Máxima Teórica (1 provete), em conformidade com EN 12697-5, em laboratório independente proposto pelo adjudicatário, a aprovar pela fiscalização, incluindo transporte da amostra ao laboratório, todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários e a entrega do respetivo relatório à fiscalização.	un	190,00 €		5	
12.4.6	Ensaio Marshall (1 provete), em conformidade com EN 12697-34, em laboratório independente proposto pelo adjudicatário, a aprovar pela fiscalização, incluindo recolha e transporte da amostra ao laboratório, todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários e a entrega do respetivo relatório à fiscalização.	un	32,00 €		5	
12.4.7	Ensaio de escorrimento (2 provetes), em conformidade com EN 12697-18, em laboratório independente proposto pelo adjudicatário, a aprovar pela fiscalização, incluindo recolha e transporte da amostra ao laboratório, todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários e a entrega do respetivo relatório à fiscalização.	un	120,00 €		5	

MAPA DE TRABALHOS - LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

artigo	descrição / referência	un	Preço Base	Preço Unitário (PU)	Coefficiente de Ponderação (P)	PU*P
12.5	TELAS FINAIS					
12.5.1	Entrega das telas finais (levantamentos topográficos georreferenciados) dos arruamentos intervencionados, em papel e em suporte informático, na área envolvente numa extensão de 20m (para cada lado do arruamento), incluindo o arranque das construções / muros e indicação das infraestruturas existentes no local as intervencionadas, para obras ≤ 100.000,00€;	un	250,00 €		4	
12.5.2	Idem, para obras > 100.000,00€ e ≤ 500.000,00€;	un	550,00 €		3	
12.5.3	Idem, para obras > 500.000,00€.	un	800,00 €		2	

ANEXO II

(ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO DOCUMENTO EUROPEU ÚNICO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA)

Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), disponível em <https://ec.europa.eu/growth/tools-databases/espd/filter?long=pt>, devendo ser selecionadas as seguintes opções de preenchimento:

- I. “Sou um operador económico”;
- II. “Importar um DEUCP”;
- III. “Carregar documento”;
- IV. Selecionar o país do concorrente;
- V. Preencher todos os campos;
- VI. No final, selecionar a opção “imprimir” o documento, em formato PDF, devendo o mesmo ser assinado e enviado junto com os restantes documentos da proposta.

ANEXO III
(MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DOS LOTES A CONCURSO E DE PREFERÊNCIA NA ADJUDICAÇÃO)

.....(nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de
..... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas,
números de identificação fiscal e sedes),..... (indicar nome do concorrente),,
declara, no âmbito do **“CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO-QUADRO
SINGULAR PARA A MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS BETUMINOSOS”**, que a sua representada apresenta
proposta ao(s) LOTE(s) (indicar a designação/letra do(s) LOTE(S) a que concorre) e que¹, caso a sua
proposta seja a classificada em 1º (primeiro) lugar em mais do que um LOTE, declara, ainda, preferir para
efeitos de adjudicação, o LOTE (indicar a designação/letra do LOTE que prefere).

Em caso de adjudicação a algum dos Lotes, o concorrente também declara que executará, em conformidade
com o caderno de encargos, todas as empreitadas que lhe forem adjudicadas no âmbito do presente Acordo
Quadro.

DATA ...

Assinatura...

¹ Preencher apenas no caso de concorrer a vários lotes

ANEXO IV
[MODELO DE DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE A ALÍNEA A) DO N.º 1 DO ARTIGO 81.º CCP]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO V

(MODELO DE CAUÇÃO PARA DEPÓSITO EM DINHEIRO)

..... €

Vai com escritório em, depositar na (sede, filial, agência ou delegação) da ... (instituição), a quantia de **10.000,00 € (dez mil euros)**, correspondente à caução, prestada no âmbito do procedimento e destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais com ela assumidas, conforme o disposto no nº 1 do artigo 88º do CCP (na atual redação).

Este depósito fica à ordem do Município de Vila Nova de Gaia, com sede na Rua de Álvares Cabral, 4430-017 Vila Nova de Gaia, entidade a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

A entidade bancária na qual foi realizado o depósito obriga-se a pagar à primeira solicitação do Município de Vila Nova de Gaia, sem qualquer interferência do depositante e observando o montante acima estabelecido, sem que o Município de Vila Nova de Gaia tenha de justificar o pedido de levantamento e sem que a entidade bancária possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato acima identificado ou com o cumprimento das obrigações que a garantida assume com a celebração do contrato, as importâncias que o Município de Vila Nova de Gaia lhe solicite, sendo-lhe vedado deixar de o fazer sob qualquer pretexto ou fundamento, bem como a responder, respeitando o mesmo montante, pelas despesas decorrentes da medida judicial a que aquela entidade porventura se veja obrigada a recorrer para demandar a observância dos seus direitos.

Data ____/____/____

Assinaturas.

ANEXO VI
(MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA)

Em nome e a pedido de (adjudicatário), com sede em, pessoa coletiva nº, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de sob o nº, com o capital social de, vem o Banco, com sede em, com capital social de, registado na Conservatória do Registo Comercial de, sob o n.º ... de __/__/__, declarar prestar a favor do Município de Vila Nova de Gaia., com sede na Rua de Álvares Cabral, 4430-017 Vila Nova de Gaia, uma Garantia Bancária autónoma, irrevogável e à primeira solicitação, no valor de **10.000,00 € (dez mil euros)**, correspondente à caução, prestada no âmbito do procedimento “.....”, para garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais que assume com a sua celebração, conforme o disposto no nº 1 do artigo 88 do CCP (na atual redação).

Assim, por força desta Garantia, obriga-se este Banco a pagar à primeira solicitação do Município de Vila Nova de Gaia, sem interferência da garantida e observando o montante acima estabelecido sem que o Município de Vila Nova de Gaia tenha de justificar o pedido e sem que o Banco possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato acima identificado ou com o cumprimento das obrigações que a garantida assume com a celebração do contrato, as importâncias que o Município de Vila Nova de Gaia lhe solicite, sendo-lhe vedado deixar de o fazer sob qualquer pretexto ou fundamento, bem como a responder, respeitando o mesmo montante, pelas despesas decorrentes da medida judicial a que aquela entidade porventura se veja obrigada a recorrer para demandar a observância dos seus direitos.

O Banco deve pagar as quantias solicitadas pelo Município de Vila Nova de Gaia, no 5º (quinto) dia seguinte ao do pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações ativas, sem prejuízo de execução imediata da dívida assumida por este.

A presente Garantia autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até ao integral cumprimento das obrigações assumidas, nos termos do contrato e da legislação aplicável.

Assegura o Banco, outrossim, que o compromisso aqui assumido satisfaz plenamente as exigências e determinações da legislação portuguesa que é a aplicável e em especial a legislação bancária, sendo o foro do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia competente para dirimir quaisquer questões relativas à presente garantia, com expressa renúncia a qualquer outro.

Finalmente, declaram os signatários da presente que o Banco e estes estão regularmente autorizados a prestar Garantia Bancária desta natureza, consoante disposição do Estatuto Social do Banco.

É, pois, de Euros (..... Euros) o valor da presente Garantia.

Data

Assinaturas (Reconhecidas na qualidade).

ANEXO VII
(MODELO DE SEGURO-CAUÇÃO)

A companhia de seguros..... com sede em..... matriculada na Conservatória do Registo Comercial de, com o capital social de, presta a favor do Município de Vila Nova de Gaia, com sede na Rua Álvares Cabral, 4430-017 Vila Nova de Gaia, e ao abrigo de contrato de seguro-caução autónomo, irrevogável e à primeira solicitação, celebrado com (tomador do seguro), no valor **10.000,00 € (dez mil euros)**, correspondente à caução, no âmbito do procedimento “.....”, destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais assumidas com a sua celebração, conforme o disposto no nº 1 do artigo 88º do CCP (na atual redação), pela (empresa adjudicatária) com sede em, pessoa coletiva nº, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de sob o nº, com o capital social de, assumirá no contrato que com ela o Município de Vila Nova de Gaia, vai outorgar.

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes à primeira solicitação do Município de Vila Nova de Gaia, sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que..... (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor ao Município de Vila Nova de Gaia, quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre esta e o tomador do seguro.

O presente seguro-caução, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogado ou denunciado, mantendo-se em vigor até à receção definitiva da obra nos termos do contrato e da legislação aplicável.

O presente seguro-caução rege-se pela legislação portuguesa, sendo o foro do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia o competente para dirimir quaisquer questões dele emergente, com expressa renúncia a qualquer outro.

Data

Assinaturas (Reconhecidas na qualidade)